

EDITAL SENAC - MA PSG/2020 Nº 11 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2020.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de **CABELEIREIRO, DEPILADOR, MANICURE E PEDICURE, MAQUIADOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, ASSISTENTE DE PESSOAL, ATENDENTE DE FARMACIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE CONFEITARIA E SALGADEIRO** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos **CABELEIREIRO, DEPILADOR, MANICURE E PEDICURE, MAQUIADOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, ASSISTENTE DE PESSOAL, ATENDENTE DE FARMACIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE CONFEITARIA E SALGADEIRO** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2020 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de Imperatriz, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2020, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de 06 e 07/10/2020 (somente dois dias)

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg, a partir das 09h00 do dia 06/10/2020

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme Anexo I.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2° Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/10/2020**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **09/10/2020 a 14/10/2020** no horário das **08:00 às 12:00h e das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na **RUA RUI BARBOSA, nº203, CENTRO (Entre as ruas Simplício Moreia e Coriolano Milhomem)**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo

estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos);
- Carteira de Saúde (Exames solicitados: **VDRL; TIPAGEM SANGUÍNEA**
Obs: PARA OS CURSOS DE GARÇON, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE GARÇON
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (**TODOS OS CURSOS**)

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do SENAC IMPERATRIZ, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Imperatriz, 23 de setembro de 2020

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS

REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 11/2020

(Nome da Unidade)								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
CABELEIREIRO	400h	20	16.10.2020	17.03.2021	MAT (08h às 12h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	RUA RUI BARBOSA Nº203, BAIRRO CENTRO (Entre as Ruas Simplício Moreira e Coriolano Milhomem)
DEPILADOR	160h	20	16.10.2020	11.12.2020	VESP (14h às 18h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
MANICURE E PEDICURE	160h	20	19.10.2020	10.12.2020	MAT (08h às 12h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
MAQUIADOR	160h	20	26.10.2020	17.12.2020	VESP (14h às 18h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
REPRESENTANTE COMERCIAL	160h	25	19.10.2020	07.01.2021	NOT (19h às 22H)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
REPRESENTANTE COMERCIAL	160h	25	26.10.2020	14.01.2021	NOT (19h às 22H)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
ATENDENTE DE FARMÁCIA	240h	25	20.10.2020	12.02.2021	NOT (19h às 22H)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
ATENDENTE DE FARMÁCIA	240h	25	20.10.2020	18.01.2021	MAT (08h às 12h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	

ASSISTENTE DE PESSOAL	160h	25	21.10.2020	11.01.2021	NOT (19h às 22H)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	RUA RUI BARBOSA Nº203, BAIRRO CENTRO (Entre as Ruas Simplício Moreira e Coriolano Milhomem)
ASSISTENTE DE PESSOAL	160h	25	26.10.2020	18.01.2021	NOT (19h às 22H)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	400	20	19.10.2020	18.03.2021	MAT (08h às 12h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
AUXILIAR DE COZINHA	240h	20	19.10.2020	15.01.2020	MAT (08h às 12h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
AUXILIAR DE CONFEITARIA	240h	20	26.10.2020	08.01.2020	VESP (14h às 18h)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
SALGADEIRO	160h	20	19.10.2020	08.01.2021	NOT (19h às 22H)	Seg à Sex	Senac Imperatriz	
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 11/2020		310 VAGAS						

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro Emprego
 não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não
- sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO (CURSO A SER LANÇADO)

CURSO: CABELEIREIRO		400 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
AMBIENTE E SAÚDE / BELEZA		
MODALIDADE	TIPO	
FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO		
-Idade mínima: 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.		
-Escaridade: Ensino Fundamental completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
O profissional cabeleireiro é responsável por realizar procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Exerce suas atividades em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de cuidados, corte, penteados e químicos nos cabelos. Geralmente atua em equipe, interagindo com outros funcionários do estabelecimento, respeitando o cliente e contribuindo para sua satisfação e fidelização.		
UC6: PROJETO INTEGRADOR CABELEIREIRO (40 HORAS)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro	48 horas
	UC2: Higienizar e Modelar os Cabelos	72 horas
	UC3: Hidratar e reconstruir os fios de cabelo	60 horas
	UC4: Cortar Cabelos	96 horas
	UC5: Alterar e estrutura e coloração dos fios de cabelo	84 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 400 HORAS		

CURSO: DEPILADOR		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / BELEZA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima:16 (dezesseis) anos no ato da matrícula. -Escolaridade: Ensino Fundamental completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Depilador é o profissional que realiza procedimentos de depilação da face e do corpo em diversos tipos de públicos, considerando as características, necessidades e preferências do cliente. Desempenha suas atividades como prestador de serviços, autônomo ou empregado, em salões e institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, cruzeiros marítimos, clubes, academias e em domicílio. Esse profissional atende clientes, realiza procedimentos de higienização e preparação da pele, aplicando técnicas de depilação e depilação artística, relacionando-se ainda com fornecedores e demais profissionais de beleza. Suas atividades são desenvolvidas em consonância com as normas da vigilância sanitária vigentes segundo os princípios da biossegurança.		
UC3: PROJETO INTEGRADOR DEPILADOR (16 HORAS)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Organizar o ambiente e os processos de depilação	48 horas
	UC2: Realizar depilação facial e corporal	96 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160 HORAS		

CURSO: MANICURE E PEDICURE		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / BELEZA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 18 anos (dezoito) -Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto (completo até o 5º ano ou 4ª série do Ensino Fundamental).		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC3: PROJETO INTEGRADOR MANICURE E PEDICURE (16 HORAS)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho de manicure e pedicure	36 horas
	UC2: Embelezar mãos e pés	108 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160 HORAS		

CURSO: MAQUIADOR		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / BELEZA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 16 anos (dezesseis) -Escolaridade: Ensino Fundamental II Incompleto (completo até o 5º ano ou a 4ª série do Ensino Fundamental);		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O maquiador é o profissional que realiza procedimentos para diversos tipos de maquiagens, considerando as necessidades do cliente e as tendências da moda. Trabalha como autônomo ou empregado em salões e institutos de beleza, spas, residências, lojas de cosméticos, funerárias e empresas/instituições que demandem serviços de beleza. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais de beleza, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC3: PROJETO INTEGRADOR MAQUIADOR (16 HORAS)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Maquiador	48 horas
	UC2: Maquiar o rosto do cliente	96 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160 HORAS		

CURSO: REPRESENTANTE COMERCIAL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIO / COMÉRCIO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 18 anos (dezesesseis) -Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Representante Comercial é responsável pelo planejamento da venda, prospecção da carteira de clientes, demonstração de mercadorias, produtos e serviços por meio de mostruários ou catálogos, prestação de informações, sistema de informações de marketing ou mobile. Este profissional negocia aspectos como preços, condições de entrega, pagamento, finalização de venda, participa em eventos e feiras, além de acompanhamento das etapas da venda como o objetivo de fidelizar o cliente. Suas responsabilidades podem envolver, ainda, a mensuração das demandas de compras e a intervenção em situações que envolvam reclamações, trocas ou defeitos de mercadorias conforme a solicitação dos clientes. Pode atuar, ainda, como <i>broker</i> armazenando produtos e se responsabilizando pelas entregas. Este profissional pode ser um representante autônomo ou um representante comercial de instituições privadas em diferentes segmentos, como por exemplo, alimentício, automotivo, educacional, construção civil, prestação de serviços, vestuário, calçados e outros. Pode interagir com diversos setores do negócio, principalmente nas áreas administrativa, de vendas, financeira, logística e de produção, conforme as políticas e as características da instituição que representa.		

UC3: PROJETO INTEGRADOR REPRESENTANTE COMERCIAL (16 HORAS)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Organizar ações e planos de venda	48 horas
	UC2: Promover e efetivar negócios comerciais	60 horas
	UC3: Desenvolver e aplicar estratégias de relacionamento com o cliente.	36 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160 HORAS		

CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA		240 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE SAÚDE / SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 17 anos (dezessete) -Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Atendente de Farmácia realiza o suporte de atendimento ao cliente por meio da leitura de prescrições e solicitação dos clientes, separação, entrega e comercialização de medicamentos e de outros produtos para saúde (correlatos), produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC), bem como na disposição e reposição de produtos, no auxílio do controle de estoque e na organização do estabelecimento. Este profissional atua em farmácias e drogarias, sob a supervisão e orientação do farmacêutico, exercendo suas atividades em conformidade com os princípios éticos, a legislação vigente e os procedimentos e normas do estabelecimento. Trabalha como empregado e colabora com outros profissionais		

UC3: PROJETO INTEGRADOR ATENDENTE DE FARMÁCIA (24 HORAS)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Apoiar a dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias	108 horas
	UC2: Atender o cliente na comercialização de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e outros produtos para saúde em farmácias e drogarias.	60 horas
	UC3: Auxiliar no processo de organização e controle de estoque em farmácias e drogarias	48 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 240 HORAS		

CURSO: ASSISTENTE DE PESSOAL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIO / GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 15 anos (quinze) -Escolaridade: Ensino Médio incompleto.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Assistente de Pessoal atua nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas nos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Este profissional auxilia a elaboração da folha de pagamento, efetuando os cálculos de acordo com a política salarial da empresa e sob a égide da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como realiza as demais atividades legais pertinentes ao processo de admissão e demissão de colaboradores. Também acompanha e controla o processo de entrega de benefícios. É responsável pela organização, arquivo e segurança de todos os documentos relacionados ao andamento dos processos nos quais atua, e realiza atendimento a clientes internos e externos, dando o retorno necessário.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC4: PROJETO INTEGRADOR ASSISTENTE DE PESSOAL (16 HORAS)	UC1: APOIAR E EXECUTAR AÇÕES REFERENTES ÀS ROTINAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE COLABORADORES.	36 horas
	UC2: ACOMPANHAR E CONTROLAR A ENTREGA DE BENEFÍCIOS LEGAIS E ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS PELA ORGANIZAÇÃO.	36 horas
	UC3: AUXILIAR A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	72 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160 HORAS		

CURSO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		240 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 18 anos (dezoito) -Escolaridade: Ensino Fundamental completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Agente Comunitário de Saúde é responsável pelas atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde. Atua em ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Participa de campanhas educativas e incentiva as atividades comunitárias, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade. Colabora ainda, com a educação sanitária e ambiental. Atua como elo entre a equipe multiprofissional da ESF e a comunidade, sendo um facilitador ao acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania. Seu exercício profissional está sob a orientação do coordenador do Programa de Saúde da Família (PSF) e/ou do PACS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.		

UC4: PROJETO INTEGRADOR AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE (40 HORAS)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Participar do mapeamento das famílias de áreas adstritas	108 horas
	UC2: Realizar ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças e agravos	108 horas
	UC3: Realizar o monitoramento de situações de risco à família	96 horas
	UC4: Prestar primeiros socorros a vítimas de acidente ou mal súbito	48 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 400 HORAS		

CURSO: AUXILIAR DE COZINHA		240 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER / GASTRONOMIA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 16 anos (dezesseis) -Escolaridade: Ensino Fundamental II Incompleto.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Auxiliar de Cozinha é o profissional que auxilia o cozinheiro no pré-preparo e preparo de alimentos e produções culinárias, colaborando na organização do ambiente de trabalho. Executa a <i>mise en place</i> , realizando higienização, cortes, porcionamento, armazenamento e conservação de alimentos, conforme as boas práticas de manipulação. Organiza e higieniza a cozinha, seus equipamentos e utensílios, de acordo com as condições de segurança no local de trabalho. Atua no segmento de serviços de alimentação, tais como: lanchonetes, bares, restaurantes, padaria, indústria de processamento de alimentos, catering, cozinha de coletividade, cozinha hospitalar, entre outros.		

UC5: PROJETO INTEGRADOR AUXILIAR DE COZINHA (24 HORAS)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Controlar e organizar estoque de cozinha	48 horas
	UC2: Organizar o ambiente de trabalho para elaboração de produções culinárias	36 horas
	UC3: Pré-preparar os ingredientes para elaboração das produções culinárias.	96 horas
	UC4: Preparar produções culinárias.	36 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 240 HORAS		

CURSO: AUXILIAR DE CONFEITARIA		200 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA / PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 16 anos (dezesseis) -Escolaridade: Ensino Fundamental completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Auxiliar de Confeitaria é o profissional que auxilia o Confeiteiro na organização do ambiente de trabalho para produções gastronômicas; no controle e organização dos estoques em ambientes de manipulação de alimentos; como também contribui com o confeiteiro no preparo das bases de confeitaria e na montagem das produções de confeitaria. Exerce suas atividades em confeitarias, panificadoras, cafeterias, entre outros ambientes de produções alimentícias, como prestador autônomo ou contratado em empresas. Desenvolve suas atividades sob supervisão, interage com clientes internos e externos, podendo trabalhar em equipe.		

UC5: PROJETO INTEGRADOR AUXILIAR DE CONFEITARIA (20 HORAS)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas	36 horas
	UC2: Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos	36 horas
	UC3: Pré-preparar as bases de confeitaria	60 horas
	UC4: Montar as produções básicas de confeitaria.	48 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 200 HORAS		

CURSO: SALGADEIRO		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER / GASTRONOMIA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIADA CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO -Idade mínima: 16 anos (dezesesseis) -Escolaridade: Ensino Fundamental completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Salgadeiro é o profissional responsável por produzir salgados. Ele organiza o ambiente e os processos de trabalho por meio da realização do <i>mise en place</i> , pré-preparo, preparo, finalização, acondicionamento, venda e distribuição de salgados tradicionais e elaborados, nos diferentes tipos de apresentação, de acordo com os princípios de boas práticas na manipulação de alimentos. O Salgadeiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurantes comerciais e restaurantes empresariais, entre outros, como contratado ou autônomo. Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área de cozinha, confeitaria e panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC5: PROJETO INTEGRADOR SALGADEIRO (16 HORAS)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Salgadeiro.	36 horas
	UC2: Produzir salgados tradicionais	72 horas
	UC3: Produzir salgados elaborados	36 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160 HORAS		